

## **278ª ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CARAGUAPREV**

Aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e vinte, às 15h30min, o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev realizou reunião ordinária online por meio da plataforma digital Google Meet, devido ao contexto da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), visando impedir o seu alastramento, não podendo ser realizada reunião presencial, o que traria aglomeração de pessoas contrariando o isolamento social, estabelecido conforme Decreto Estadual Nº 64.881, de 22 de março de 2020. Presentes os membros do Conselho Deliberativo: Marcus da Costa Nunes Gomes (Presidente do Conselho), Ivone Cardoso Vicente Alfredo, Gilceli de Oliveira Ubiña, Rosemeire Maria de Jesus, Ronaldo Cheberle, Roberta Alice Zimbres Franzolin, Diego Passos Nascimento e Mariana Estella Cestari Lese. Presente também à reunião o Presidente do CaraguaPrev Pedro Ivo de Sousa Tau, a Diretora Financeira Luana Moussalli Forcioni Guedes e a Diretora de Benefícios Rose Ellen de Oliveira Faria. De ordem do Presidente do Conselho Deliberativo, o Presidente do CaraguaPrev deu abertura a reunião agradecendo a presença de todos principalmente nesse momento de crise sanitária e elencou os itens da pauta sendo: 1) Posse Conselheiros Suplentes; 2) Apresentação da consultoria atuarial Exactus; 3) Prestação de contas do mês de julho/2020; 4) Contribuição Patronal. Dando início à reunião, passou ao primeiro item da pauta que trata da posse dos conselheiros suplentes, Diego Passos Nascimento, tendo em vista a solicitação de afastamento temporário como membro do Conselho Deliberativo da servidora Marcia Denise Gusmão Coelho, para concorrer a cargo eletivo de vereadora, conforme art. 70, §2º da Lei Complementar n.º 59, de 05 de novembro de 2015 e Mariana Estella Cestari Lese, tendo em vista a solicitação de afastamento temporário como membro do Conselho Deliberativo da servidora Ivy Monteiro Malerba, para concorrer a cargo eletivo de vereadora, conforme art. 70, §2º da Lei Complementar n.º 59, de 05 de novembro de 2015. O Presidente do CaraguaPrev informou acerca do retorno das atividades da ANBIMA para certificações do curso CPA-10. Informou também que o curso de capacitação e treinamento dos servidores, gestores e membros dos conselhos deliberativo e fiscal, que será realizado pela Consultoria Previdenciária ABCPrev, provavelmente será disponibilizado pela empresa o acesso ao conteúdo até o final do mês de agosto de 2020. Deixou registrado que o requerimento assinado pelo conselheiro Ronaldo Cheberle que solicita análise jurídica do Caraguaprev quanto a possível responsabilização da conselheira Ivy Monteiro Malerba acerca de suposto vazamento de documento sigiloso do

CaraguaPrev no ano de 2019, assim, o procurador jurídico do CaraguaPrev solicitou Nota Técnica para a empresa de Consultoria ABCPrev sobre a questão para conclusão e encaminhamento para ciência do Conselho. Em sequência à reunião o Presidente do CaraguaPrev passou ao segundo item da pauta que trata da apresentação da Exactus Consultoria Atuarial, com a palavra os representantes da empresa Sra. Wilma Torres e Sr. Erik Leão Cavalari, apresentaram a opção de outra tabela de equacionamento de Déficit Técnico constante do Relatório de Avaliação Atuarial 2020, de acordo a Portaria ME nº 14.816, de 2020 e nota técnica emitida pela SPREV - Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social, Nota SEI no 4/2020/COAAT/CGACI/SRPPS/ SPREV/SEPRT-ME de 30 de junho de 2020, esta Nota trata dos parâmetros, procedimentos e demais orientações acerca das avaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social para o exercício 2020. Na apresentação da empresa, tendo em vista o estado de calamidade pública causado pelo COVID-19, alguns prazos foram prorrogados, como o DRAA – Demonstrativo de Resultados de Avaliação Atuarial de 30.03.2020 para 31.07.2020 e alterações foram introduzidas depois dos resultados da Avaliação Atuarial 2020, finalizada em março de 2020. Essas alterações introduzidas pela Portaria ME nº 14.816, de 2020 e Nota Técnica SPREV tratam também do Equacionamento de Déficit Técnico, apurado na Avaliação Atuarial de 2020, salientou ainda que o total do déficit atuarial não foi alterado e sim o modo de financiamento do mesmo, sendo que poderá ser refeita a distribuição dos aportes, aplicado a partir do exercício 2021 a taxa de juros de 5,89%, determinada pela Portaria n.º 17, de 20 de maio de 2019 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia. A avaliação atuarial com a tabela de equacionamento de Déficit Técnico, de acordo com a Portaria e Nota Técnica SPREV foi encaminhada a todos Conselheiros por e-mail antes da reunião, sendo a matéria deliberada e aprovada pelo Conselho devendo ser encaminhada aos órgãos municipais para providências. O terceiro item da pauta trata da Prestação de Contas do mês de JULHO de dois mil e vinte, assim foram analisadas e aprovadas pelo Conselho as demonstrações financeiras, bem como os relatórios e balanços contábeis das receitas e despesas, as conciliações bancárias e as contribuições previdenciárias, a rentabilidade, o enquadramento dos investimentos com a Política de Investimentos do CaraguaPrev e atendimento a Resolução número três mil novecentos e vinte e dois do Conselho Monetário Nacional, sendo que todas as demonstrações foram previamente avaliadas e aprovadas pelo Conselho Fiscal em reunião anterior. Após a Diretora Financeira do CaraguaPrev apresentou o Gráfico da evolução patrimonial e rentabilidade mensal do ano de 2020. Explicou ainda que o mês de julho de 2020 obteve uma rentabilidade positiva expressiva, mas devido às incertezas

fiscais e o início da segunda onda de COVID-19 na União Européia e Ásia, iniciamos o mês de agosto de 2020 com o mercado sofrendo oscilações consideráveis e levou os investidores a assumirem posição defensiva. Assim, em meio a tantas incertezas e oscilações o melhor caminho é ter cautela e preservação do patrimônio do CaraguaPrev e para aqueles fundos de investimento que obtiveram variação negativa em fevereiro e abril de 2020 a posição do Instituto de não fazer resgates foi muito importante e garantiu a retomada positiva desses investimentos. O Conselheiro Diego Passos Nascimento questionou que na Política de Investimentos, no quadro alocação-objetivo, no segmento de renda variável, o percentual alocado no Artigo 8, Inciso I, Alínea a (4,52% dos recursos) está inferior ao limite mínimo estipulado em Política de Investimentos que é de 10% (dez por cento). A Diretora explicou que a Política de Investimentos é uma ferramenta que tem como intuito determinar a alocação estratégica a ser perseguida ao longo do exercício, sendo que a mesma foi feita no ano anterior (2019), onde a alocação em renda variável era uma boa estratégia no cenário de queda da Taxa Selic, mas no atual cenário econômico do país e do mundo, com a pandemia de COVID-19, a estratégia para os fundos em renda variável, principalmente os fundos referenciados já não seriam uma estratégia a ser perseguida. Assim, a Diretora Financeira informou aos Conselheiros que na próxima reunião será discutida a alteração da Política de Investimentos adequando os percentuais. O Conselheiro Diego Passos Nascimento se posicionou favorável no rebalanceamento da carteira, explicou que esse movimento seria em alocar mais recursos em renda variável aproveitando o momento de crise e quando da sua rentabilidade positiva realocar em renda fixa, o que foi acompanhado pela Conselheira Gilceli de Oliveira Ubiña. A Diretora explicou que o CaraguaPrev, após aprovação do Comitê de Investimentos e Conselho Deliberativo já aumentou a sua exposição em renda variável no pior momento da crise, como podemos destacar quando houve os circuit breaks, aumentando a exposição da carteira de 13% para 17% em renda variável. O Presidente do Conselho, Marcus da Costa Nunes Gomes e o membro Ronaldo Cheberle recordaram que conforme orientação do consultor financeiro e do Comitê de Investimentos na reunião anterior em adotar uma postura de maior cautela na realocação dos recursos, principalmente nesse momento de instabilidade, a maioria do Conselho optou por seguir as orientações adotando um perfil mais conservador. Por fim, o Presidente do Conselho passou para o quarto e último item da pauta que trata da suspensão do repasse da Contribuição Patronal pela Prefeitura, procedendo a leitura na íntegra do Ofício n.º 10/2020 – Gab/SEFAZ, que em resumo trouxe as seguintes informações: *“diante de uma das maiores crises econômicas da história da humanidade, com as restrições ao exercício de várias atividades econômicas como medida de enfrentamento ao COVID-19,*

*atingiu severamente a economia em todo Estado de São Paulo, impactando o município de Caraguatatuba em severa queda de arrecadação”; “Por essa razão o Poder Executivo municipal apresentou o projeto de lei n.º 11.701/2020, que trata da suspensão das contribuições previdenciárias patronais, com base na Lei Complementar Federal n.º 173, de 27 de maio de 2020”; “Contudo, como até o presente momento o referido projeto não foi aprovado, embora já tenha sido lido em plenário e esteja aguardando ser pautado, a municipalidade apresentará um cronograma de pagamentos para a quitação dos débitos da contribuição patronal em atraso até o final do exercício financeiro de 2020, no caso de não aprovação do referido projeto de Lei”; “Para tanto, informa que os valores referentes ao débito complementar da contribuição patronal do mês de abril de 2020 estão sendo quitados na sua integralidade”. Após leitura do documento, o Presidente do CaraguaPrev confirmou que a Prefeitura realizou o pagamento do principal atrasado referente ao mês de Abril de 2020 e que o CaraguaPrev já solicitou por meio do Ofício n.º 172/20 a correção monetária calculada pela variação percentual acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, e mais juros de mora na razão de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês, até a data de seu efetivo pagamento, conforme §1º do artigo 110 da Lei Complementar n.º 59/15. O Conselheiro Ronaldo Cheberle deixou registrado que o objeto discutido na última reunião, que trata da judicialização da cobrança dos valores não repassados a título de contribuição previdenciária patronal dos servidores da Prefeitura Municipal foi sanado, tendo em vista o pagamento do mês de abril de 2020 e as informações trazidas no Ofício n.º 172/20 da Prefeitura, onde o mesmo afirma que a municipalidade apresentará um cronograma de pagamentos para a quitação dos débitos da contribuição patronal em atraso até o final do exercício financeiro de 2020. Assim diante dos novos fatos o Presidente do Conselho Deliberativo solicita o cancelamento da decisão da judicialização. A Conselheira Gilceli de Oliveira Ubiña solicitou que ficasse registrada a sua posição contrária e seja dado andamento na decisão da reunião registrada na Ata 277, que trata da judicialização da cobrança dos valores não repassados, pois a decisão já foi tratada. Alegou que para a suspensão do pagamento contribuição previdenciária patronal é necessário que o Projeto de Lei seja aprovado pela Câmara Municipal, o que ainda não ocorreu. Que apesar do pagamento da contribuição previdenciária patronal do mês de abril ter sido paga, os meses de maio e junho de 2020 continuam em atraso, ficando assim comprometida a decisão de voltar atrás da decisão de judicialização o que poderia trazer responsabilização para o Conselho. A Conselheira Rosemeire Maria de Jesus deixou registrado que diante dos fatos novos e das informações trazidas pela Prefeitura é favorável pelo cancelamento da decisão de judicialização por ora e caso a prefeitura*

não pague o atrasado dentro do exercício fica autorizado o ingresso judicial. A Conselheira Roberta Alice Zimbres Franzolin deixou registrado que apesar de ter sugerido a judicialização da cobrança dos valores não repassados na reunião passada, diante dos fatos novos e das informações trazidas pela Prefeitura Municipal a ação judicial nesse momento perde o objeto e é favorável pelo cancelamento da decisão de judicialização. O Conselheiro Diego Passos do Nascimento registrou que não conhece o histórico e sugeriu que a matéria fosse discutida na próxima reunião ordinária ou numa reunião extraordinária. O Presidente do Conselho Marcus da Costa Nunes Gomes, registrou que tendo em vista a relevância do tema não permite a morosidade de aguardar uma próxima reunião, que por princípio constitucional a Administração Pública pode rever seus atos a qualquer momento, o que abrange o CaraguaPrev e seus Conselhos. Assim, acredita que a judicialização da cobrança dos valores não repassados a título de contribuição previdenciária patronal nesse momento perderia seu objeto, tendo em vista o comprometimento de pagamento das parcelas em atraso, como trata o Ofício n.º 172/20 da Prefeitura e o pagamento do mês de abril de 2020, o que demonstra a boa-fé do órgão devedor, podendo o CaraguaPrev sair perdedor de uma ação judicial. Diante dos fatos novos o Presidente do Conselho colocou em votação do Conselho o cancelamento da decisão judicialização da cobrança dos valores não repassados a título de contribuição previdenciária patronal dos servidores da Prefeitura Municipal, aprovado na Ata n.º 277, de 23 de julho de 2020. Os Conselheiros Gilceli de Oliveira Ubiña e Diego Passos do Nascimento foram contrários ao cancelamento e os Conselheiros Ivone Cardoso Vicente Alfredo, Rosemeire Maria de Jesus, Ronaldo Cheberle, Roberta Alice Zimbres Franzolin e Mariana Estella Cestari Lese, ratificado pelo Presidente do Conselho aprovaram o cancelamento da judicialização da cobrança. Assim, por votação da maioria fica decidido o cancelamento da judicialização da cobrança. Nada mais havendo a tratar, encerrada a reunião pelo presidente do conselho deliberativo às dezessete horas e trinta minutos, lavrada a competente Ata, que segue, para aprovação pelos membros do Conselho Deliberativo.

**Marcus da Costa Nunes Gomes**  
Presidente do Conselho Deliberativo

**Ivone Cardoso Vicente Alfredo**  
Membro do Comitê de Investimentos  
Membro do Conselho Deliberativo

**Diego Passos do Nascimento**  
Membro do Conselho Deliberativo

**Gilceli de Oliveira Ubiña**  
Membro do Conselho Deliberativo

**Rosemeire Maria de Jesus**  
Membro do Conselho Deliberativo  
Membro do Comitê de Investimentos

**Ronaldo Cheberle**  
Membro do Conselho Deliberativo

**Roberta Alice Zimbres Franzolin**  
Membro do Conselho Deliberativo

**Mariana Estella Cestari Lese**  
Membro do Conselho Deliberativo

**Pedro Ivo de Sousa Tau**  
Presidente do CaraguaPrev  
Membro do Comitê de Investimentos

**Rose Ellen de Oliveira Faria**  
Diretora de Benefícios do CaraguaPrev

**Luana Moussalli Forcioni Guedes**  
Diretora Financeira do CaraguaPrev  
Presidente do Comitê de Investimentos  
Certificação: ANBIMA CPA-10